



**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO COM FOMENTO
EDITAL FAPERGS/CNPq 07/2022 - PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE
JOVENS DOUTORES NO BRASIL**

CHAMADA INTERNA GPFis N.º 02/2025

O GRUPO DE PESQUISA EM FISIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – GPFis/Unipampa, torna público o Processo Seletivo de Bolsista de Pós-Doutorado no âmbito do EDITAL FAPERGS/CNPq 07/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil. O estágio pós-doutoral será realizado nos termos estabelecidos nesta chamada, em conformidade com as normas institucionais estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da UNIPAMPA, sendo vinculado à linha de pesquisa “Neurofisiologia e Comportamento” do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas.

1. Requisitos para a candidatura

- 1.1 – Adequação ao projeto e atendimento aos pré-requisitos citados no item 4;
- 1.2 – Experiência com redação científica de artigos para periódicos internacionais;
- 1.3 – Aceitação total dos termos presentes neste edital e no Edital FAPERGS/CNPq 07/2022;
- 1.4 – Disponibilidade para fixar residência na cidade de Uruguaiana durante o tempo de vigência da bolsa.

2. Requisitos para a concessão da Bolsa ao(a) candidato(a)

- 2.1 – Possuir título de doutor na data de início da vigência da bolsa e há no máximo 7 (sete) anos completos até dezembro do ano da solicitação da bolsa;
- 2.2 – Não ser aposentado;
- 2.3 – Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

2.4 – Não ter realizado doutorado na Unipampa, exceto se o mesmo foi desenvolvido em programa de pós-graduação com conceito 5, 6 ou 7 da CAPES;

2.5 – Não acumular a presente bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional;

2.6 – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

2.7 – Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

2.8 – Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a coordenadora do projeto;

2.9 – Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada através das informações descritas no currículo Lattes/CNPq do candidato à bolsa.

3. As exigências do(a) Bolsista para com o Programa:

3.1 – O(A) bolsista selecionado(a) deverá estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador(a) no SigFapergs, com as seguintes informações:

a) cópia digitalizada de documento onde constem os números do RG e CPF

b) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

c) cópia do diploma de doutor, de mestre, de graduação ou comprovante de matrícula de graduação para o enquadramento, conforme o caso (diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional).

3.2 – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido para avaliação pela supervisora e encaminhar Relatório Final em até 15 (quinze) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

3.3 – Dedicar-se às atividades previstas no Item 6;

3.4 – Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado. É importante e desejável que o(a) bolsista selecionado(a), por meio de seu projeto de pesquisa, fortaleça e amplie a linha de pesquisa a qual estiver associado(a), demonstrando independência científica e possibilitando maior interação com grupos de pesquisa locais, nacionais e internacionais;

3.5 - Publicar os resultados obtidos como bolsista em pelo menos um artigo em revista classificada obrigatoriamente entre os estratos B1 e A1 no Qualis da CAPES (área de Ciências Biológicas II);

3.6 - Participar regularmente de eventos científicos no país e/ou no exterior;

3.7 - É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa desta ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, salvo situações em conformidade com as normativas da agência de fomento.

4. Das vagas e perfil requerido:

4.1 Será concedida 1 (uma) vaga de pós-doutorado, com vigência de até 9 (nove) meses e bolsa mensal no valor de R\$ 5.200,00, sem taxa de bancada.

4.2 O(a) pós-doutorando(a) atuará no projeto: “NOVIDADE COMO ESTRATÉGIA PARA A MODULAÇÃO DOS DÉFICITS DE MEMÓRIA INDUZIDOS PELO ESTRESSE NO INÍCIO DA VIDA”, estando disposto(a) a desenvolver atividades junto ao Grupo de Pesquisa em Fisiologia – GPFis/Unipampa sendo supervisionado(a) diretamente pela Profa. Dra. Pâmela Billig Mello Carpes.

4.3 Requisitos obrigatórios:

4.3.1 Possuir título de Doutor(a) na área de Ciências Biológicas II, ou áreas afins, no momento da implementação da bolsa (conforme cronograma do item 9), com atuação na área comprovada através de publicações científicas;

4.3.2 Ter experiência com pesquisa experimental com modelos animais de roedores, análise de dados e redação de artigos científicos internacionais.

4.4 Requisitos desejáveis:

4.4.1 Ter experiência em protocolos de privação de cuidados e estresse no início da vida, em modelos animais;

4.4.2 Ter experiência com pesquisa de bancada, realizando técnicas como Western Blot e/ou imuno-histoquímica;

4.4.3 Ter experiência com pesquisas de comportamento animal, realizando testes de memória e/ou ansiedade e/ou outros.

5. Período de Inscrição

5.1 A inscrição deverá ser feita **no período previsto no cronograma (item 9)** por meio do envio dos documentos comprobatórios, ou equivalentes, através de correio eletrônico (e-mail) à Supervisora e Líder do Grupo de Pesquisa em Fisiologia da Unipampa (pamelacarpes@unipampa.edu.br). O recebimento da inscrição será confirmado aos candidatos(as) por e-mail. A equipe do processo seletivo não se responsabilizará por qualquer falha no envio das candidaturas.

6. Documentação necessária para inscrição

- 6.1 Cópia em PDF e link para o *Curriculum Lattes*;
- 6.2 Cópia em PDF do Diploma de Doutorado, frente e verso, ou Ata da Defesa, ou documento comprobatório da conclusão ou previsão de conclusão do Doutorado (tamanho inferior a 1,5 Mb);
- 6.3 Cópia, frente e verso, da carteira de identidade com CPF para brasileiros; e cópia do documento nacional de identificação ou passaporte para estrangeiros;
- 6.4 Planilha de pontuação do Currículo (anexo), preenchida conforme Currículo do(a) candidato(a).
- 6.5 Complementação ou atualização da documentação do currículo poderá ser apresentada pelo(a) candidato(a) no momento da entrevista.

7. Seleção

- 7.1 O processo de seleção será realizado pela Comissão de Doutores que compõe o Projeto.
- 7.2 O processo seletivo para bolsa de pós-doutorado a que se refere este edital será realizado em duas etapas: (i) análise do CV Lattes ou equivalente (40%); e, (ii) Defesa de memorial e arguição (60%).
- 7.3 A pontuação final de cada candidato será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item. Em caso de igualdade de pontuação será utilizado, como critério de desempate, a maior pontuação obtida pelo candidato no item I.

7.4 Primeira etapa: Avaliação de Currículo: O currículo atualizado do(a) candidato(a) será avaliado e pontuado de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os seguintes critérios: qualidade da produção científica dos últimos 5 anos e sua vinculação com as áreas de concentração que atendam às linhas de pesquisa do presente projeto. A pontuação será atribuída de acordo com a planilha de pontuação do currículo, divulgada junto ao Edital na página do Programa, a qual deve ser encaminhada junto ao Lattes.

7.5 Segunda etapa: Defesa de Memorial e Arguição: A defesa do memorial de trajetória acadêmica o(a) candidato(a) deverá discorrer sobre a trajetória profissional, indicando os motivos que o levam a concorrer à vaga deste edital, e sua vinculação com as áreas que atendam às linhas de pesquisa do presente projeto, incluindo experiências descritas nos itens 4.3 e 4.4. Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 7 (sete) pontos numa escala de 0 (zero) a dez (dez), obtida pela média ponderada dos pontos atingidos nos dois itens avaliados.

7.5.1 A defesa do memorial poderá ser feita de maneira remota, e agendada nos turnos da manhã ou tarde, no período de seleção indicado no item 10, sendo que o não comparecimento acarretará desclassificação.

7.5.2 Para a defesa do memorial realizada com uso de tecnologias de comunicação a distância (*Google Meet*) a Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão dos(as) candidatos(as).

7.6 Será indicado para receber a cota de bolsa o(a) candidato(a) que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela Comissão de Seleção.

7.6 Os critérios de desempate serão (i) maior pontuação na defesa do memorial e arguição, (ii) maior nota no currículo Lattes, (iii) maior tempo de titulação, e, (iv) idade.

8. Divulgação dos resultados

8.1 O resultado final da seleção será divulgado no site do Grupo de Pesquisa em Fisiologia da Universidade Federal do Pampa (<https://sites.unipampa.edu.br/gpfis/18-editais-recientes/>), até o dia 17 de abril de 2025.

9. CRONOGRAMA GERAL:

Período de Inscrições: 18 a 30 de março de 2025.

Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas: Até 01 de abril de 2025.

Prazo para solicitação de recursos de inscrições homologadas: Até 24h após a divulgação das inscrições homologadas.

Divulgação da lista final de inscrições homologadas: Até 24h após o final do prazo de recursos.

Período de seleção: 04 a 14 de abril de 2025.

Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo: até 15 de abril de 2025.

Prazo para solicitação de recursos: até 24h após a divulgação do resultado preliminar.

Divulgação do resultado final: até 17 de abril de 2025.

Implementação da bolsa: Até 10 de maio de 2025, conforme andamento dos trâmites junto à FAPERGS.

10. Considerações Finais

10.1 Os recursos deverão ser enviados por *e-mail* à supervisora do projeto (pamelacarpes@unipampa.edu.br)

10.2 A Comissão de Seleção se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.3 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não selecionar os candidatos caso os mesmos não se enquadrem no perfil da vaga.

10.4 A bolsa pode ser cancelada em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a) Acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital;
- b) Desempenho insatisfatório do(a) bolsista, apresentado de forma fundamentada pela supervisora;
- c) Comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa;
- d) Por solicitação do bolsista.

10.4.1 No caso do cancelamento da bolsa, salvo disposição contrária, expressa nos editais, o orientador poderá indicar novo bolsista na mesma bolsa, deduzindo os meses já pagos, e encaminhar o relatório técnico final do bolsista substituído.

Uruguaiana, 18 de março de 2025.

Comissão de Seleção

GPFis/Unipampa

Anexos ao edital:

- Planilha de pontuação do Currículo disponibilizada junto a esta chamada.